

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e avaliação das parcerias celebradas no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Fomento entre o Fundo Municipal de Assistência social e trabalho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência social e trabalho, e o Associação Beneficente De Proteção Aos Idosos De Miranda – Lar De Idoso São João.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andreia Alfonso Dos Santos, ocupante do cargo de, Assistente II – Gestão De Contratos, lotada na sede da Prefeitura Municipal De Miranda - MS, como Gestora da Parceria referente ao Termo de Fomento celebrado com a **Associação Beneficente De Proteção Aos Idosos De Miranda-MS – Lar De Idoso São João.**

Art. 2º. Compete ao Gestor da Parceria:

- I – acompanhar a execução do objeto pactuado;
- II – verificar o cumprimento das metas e indicadores previstos no Plano de Trabalho;
- III – analisar os relatórios técnicos e financeiros apresentados pela organização da sociedade civil;
- IV – fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos;
- V – emitir relatórios de monitoramento e avaliação;
- VI – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;
- VII – subsidiar a análise da prestação de contas;
- VIII – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado.

Art. 3º. O gestor da parceria deverá atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º. O gestor designado não poderá integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, em observância ao princípio da segregação de funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 29 de abril de 2026.

CARMEM TRICHES BRAGA FLORENÇA

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Decreto "P" nº 0012/2025

Matéria enviada por CARLA MORAES DE ANDRADE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA "P" SEMED Nº 035, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES E DESISTENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES - REME MIRANDA-MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda/MS, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída através do Decreto nº 4449, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

1. CONVOCAR candidatos classificados no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Professores para Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda-MS, para o ano letivo de 2026, conforme relacionado no **Anexo I e PUBLICAR**, para conhecimento dos interessados, a relação de candidatos AUSENTES e DESISTENTES para cargos convocados pela PORTARIA "P" SEMED n.º 034, de 17 de abril de 2026 e Portaria "P" n.º 001, de 2 de fevereiro de 2026, conforme **Anexo II.**

2. Os candidatos convocados devem comparecer à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situada à Rua Benjamin Constant, 667, Centro – Miranda/MS, nas datas e horários conforme disposto no **Anexo I.**

3. Ao comparecer, os candidatos classificados deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS**, para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:

- a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Documento Oficial** com foto;
- b) ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma de Licenciatura** correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu (não será aceito o certificado de conclusão de graduação apresentado na inscrição);
- c) ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma(s)** ou Certificado(s) de Conclusão da(s) **Pós-Graduação(ções)** apresentado(s) pelo candidato na inscrição;
- d) Certidões de **Antecedentes Criminais** na esfera **Estadual** (disponível pelo link: <https://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#> ou no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) e na **Federal** (disponível pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> ou no site da Polícia Federal);
- e) Certidão Negativa de **Crime Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);

- f) Certidão de **Quitação Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- g) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Certificado de Reservista** ou de Dispensa de Incorporação;
- h) ORIGINAL do **Atestado médico**, emitido por médico do trabalho, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- i) Declaração de **não ter sofrido penalidades** no exercício da função pública, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- j) Declaração de **acúmulo lícito** ou de **não acúmulo** de cargo, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- k) Declaração de **não estar recebendo benefícios**, como licença maternidade, benefício temporário assistencial ou auxílio doença, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- l) Comprovante de dados bancários (cópia da frente do cartão/extrato bancário) do banco credenciado junto à Prefeitura Municipal de Miranda (Bradesco).

Parágrafo único. Caso o candidato esteja em gozo de alguma licença no ato da convocação e for vinculado à REME Miranda, a declaração deverá ser preenchida e assinada pelo responsável do setor de RH.

3.1. Além dos **documentos acima relacionados**, os candidatos convocados para os cargos cuja atuação se dará na **ÁREA INDÍGENA** deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE**:

a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES da **Documentação Indígena** – RANI ou Certidão de Nascimento com Pertencimento Étnico **ou** ORIGINAL da **Declaração de Pertencimento Étnico** assinada pelo Cacique e por mais duas lideranças da comunidade;

b) ORIGINAL da **Declaração de residência na comunidade indígena** pertencente ao território onde está lotada a vaga pretendida por, no mínimo, 2 (dois) anos, assinada pelo cacique e por mais duas lideranças da comunidade.

Parágrafo único: O candidato que **não apresentar a documentação indígena** e a **declaração de residência** na comunidade indígena devidamente **ASSINADA** pelo cacique e pelas lideranças **NÃO SERÁ LOTADO** e **NÃO SERÁ RECONVOCADO PARA A MESMA LOTAÇÃO** em outra oportunidade, podendo perder a vaga, retornando à sua posição na classificação geral.

4. Os documentos requisitados e descritos no **item 3** deverão ser apresentados em um **envelope A4**, identificado pelo candidato classificado, que será protocolado no momento da entrega para a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, onde será realizada a sessão de atribuição de aulas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

5. Nos termos do **item 4.5**, alínea "c" e **item 4.8**, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, no ato da convocação, o **certificado de conclusão de Licenciatura não será aceito** para fins de contratação, devendo o candidato apresentar, obrigatoriamente, o **Diploma de Licenciatura** relacionado ao cargo para o qual solicitou inscrição, conforme **Grau de Escolaridade e Requisitos** previstos no **Anexo II** do mesmo edital, sob pena de indeferimento da contratação e perda da vaga.

6. Os documentos apresentados com cópia **não necessitam de autenticação**, sendo as cópias conferidas com os originais pelo servidor responsável pelo atendimento ao candidato.

7. As notas da *Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função de Docente Temporário – 2025*, que constitui exigência para a convocação, conforme previsto no 2.2, alínea "g", do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível para consulta interna pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), dispensada a apresentação de qualquer documento comprobatório pelo candidato.

8. Para as convocações de candidatos negros (pretos e pardos), foram observados tanto o percentual de reserva de vagas, quanto os princípios de proporcionalidade e alternância por cargo/área, conforme dispõe o item 4.18.4 do Edital da 2ª Retificação 003/2025, de 28/11/2025.

9. Os links disponibilizados nesta Portaria para emissão de certidões possuem caráter meramente informativo, cabendo exclusivamente ao candidato providenciar a obtenção das referidas certidões por outros meios, caso os links indicados estejam indisponíveis, inoperantes ou apresentem qualquer falha, não podendo tal fato ser alegado como justificativa para a não apresentação da documentação exigida.

10. O preenchimento dos requisitos legais previstos no Edital n.º 001/2025, de 06 de novembro de 2025 (**item 2. DOS REQUISITOS**, subitem 2.2), indispensáveis à contratação na vaga temporária, serão exigidos por meio dos documentos relacionados no **item 3. A não apresentação, no ato da contratação, de todos os documentos e requisitos exigidos implicará na eliminação do processo seletivo simplificado de títulos e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.**

Miranda/MS, 29 de abril de 2026.

ANILDO FRANCISCO BALBUENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto "P" 004/2025

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026 ÁREA URBANA

Professor Ensino Fundamental I

COMPARECER

Dia: 05 de maio de 2026

Horário: 7h30

Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
81º	AC	LUCIA MARIA DA COSTA	11,0

Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa**COMPARECER****Dia: 05 de maio de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
15º	AC	COSME DIAS BORBA	10,9
16º	AC	ADRIELE BRUNA ACUNHA DE CASTRO RODRIGUES	8,9
17º	AC	CARLA CRISTINA LIMA DA CUNHA	8,9
18º	AC	QUENIA SILVA DE OLIVEIRA ANTUNIS	7,0
19º	AC	ANA MARIA FERNANDES CABRAL	6,5
20º	AC	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE FILHO	6,2
21º	AC	KÁTIA JOSIANE DE QUEIROZ	4,5

ANEXO II**PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES e DESISTENTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

OR	RESERVA	NOME	CARGO	ÁREA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
29º	AC	MAY KELY MARIANI ARLINDO	Professor Ensino Fundamental I/Ensino Fundamental II – Educação Física	URBANA	5,5	AUSENTE
1º	AC	SHARA DA SILVA ROJES MUSSATO	Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	URBANA	27,3	DESISTENTE

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES

RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**

MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda-MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Santos Florença, no uso de sua competência, bem como, considerando o arrazoado contido na autorização da gestora do fundo e no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a Inexigibilidade de Licitação, **DECIDE:**

RATIFICAR inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando à celebração de Termo de Fomento com o Instituto de Pesquisa e Diversidade Intercultural – IPEDI, inscrito no CNPJ nº 17.069.413/0001-25, a parceria visa à prestação de assessoria técnica em educação escolar indígena e o fomento da economia criativa, com foco na valorização e fortalecimento da diversidade étnica e cultural do Município de Miranda/MS, mediante repasse de recursos financeiros e apoio logístico, conforme Plano de Trabalho.

O valor global da parceria é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas.

Miranda - MS, 29 de abril de 2026.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva